



FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
11.783.200/0001-84
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CENTRO CENTRO SANTA MARI
Fone: 34411272

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Numero		Unidade Solicitante		Data
1843		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		05/01/2018
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND METRICA	QUANTIDADE
1	2560	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SV	1

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS NO ATENDIMENTO CLINICO GERAL NO CENTRO DE SAUDE BENEDITO BOTELHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO. PSF -40 HORAS SEMANAIS. REFERENTE MES DE DEZEMBRO 2017.

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE



MARINETE CASTRO DA SILVEIRA

Marinete Castro da Silveira
Superintendente de Compras

Decreto 054/2017

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 10.10.10.301.0302.2055, ELEMENTO 3.3.90.39 -, FONTE: 0040.00.000 - ASPS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, FICHA: 305.


CRISTIANO LUIZ BOASTIK
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

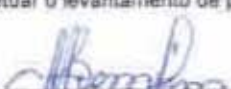
Cristiano Luiz Boastik
Secretário de Finanças

Decreto 053/2017

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabiveis.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 05/01/2018


ALDEIRIS ALVES BOMFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aldeiris Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2017



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO (10402)	Número 9	Data Emissão 02/01/2018	Processo TA DE EMPENHO (104
-------------------------	-------------	----------------------------	--------------------------------

Exercício 2018	Dot. Conjectata 305	CNPJ/CPF 19.769.543/0001-04	Favorecido RICARDO MAGNO DE MIRANDA -ME
-------------------	------------------------	--------------------------------	--

DOTAÇÃO UNIDADE: 0010 SECRETARIA DE SAUDE FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0302 VIGILÂNCIA EM SAUDE PROJ/ATIV: 2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊ NAT. DESPESA: 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SUB-ELEMENTO: 5001 MEDICOS			SALDO ANTERIOR 17.399,28 VALOR DO DOCUMENTO 16.342,96 SALDO POSTERIOR 1.056,32
--	--	--	---

Histórico

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICO CLINICO GERAL, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA UBS-UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS,

EMPENHO ORDINARIO

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSAVEL
------------------------------	--

BANCO	CONTA	CHEQUE
-------	-------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS:	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 003/2017	 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças Cristiano Luiz Boastik Secretário de Finanças Decreto nº 053/2017
	VALOR LÍQUIDO 16.342,96

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

DEZESSEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

////////////////////

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DE ACORDO COM OS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAIS
 Controle Interno
 Decreto nº 038/2017



FLS. Nº 1171

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, CONTRATANTE, Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins-TO, e de outro lado, como CONTRATADO, RICARDO MAGNO DE MIRANDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.769.543/0001-04, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Contrato n.º 21 /2017
Pregão Presencial n.º 001/2017

CONTRATANTE: FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS TO, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 11.783.200/0001-84, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE, representada por sua Gestora a Sra. Aldeires Alves Bomfim, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RICARDO MAGNO DE MIRANDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.769.543/0001-04, situada à Avenida Presidente Dutra, n.º 810, Centro. Itacajá/TO, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Ricardo Magno de Miranda, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/TO 753, com endereço profissional acima demonstrado, na qualidade de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Cinge-se o objeto do presente instrumento contratação de serviços profissionais de médico clínico geral para realizar atendimento na UBS- Unidade Básica de Saúde de Santa Maria do Tocantins-TO. Assim, os serviços serão prestados por 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A prestação de serviços deverão dar início imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, na Unidade Básica de Saúde de Santa Maria do Tocantins- TO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela prestação de serviços, a CONTRATADA receberá o valor global de 114.400,72 (cento e quarto mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Paragrafo único: No evento de viagem a CONTRATADA receberá diária no valor equivalente à R\$ 200,00 (duzentos reais). Contudo a referida viagem, deverá ser de necessidade da Administração Pública Municipal ou da Unidade Básica de Saúde de Santa Maria do Tocantins-TO.

Handwritten signature

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: - 10.301.1002.2065 - 3.3.90.39.

CLÁUSULA SEXTA:

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta dias), de acordo com a prestação de serviços realizada, mediante apresentação de Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente contrato possui como vigência período da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente instrumento considerar – se – á rescindido de pleno direito ao término de sua vigência, ou de sua eventual prorrogação, ou por manifestação de vontade das partes, na hipótese de manifestação das partes recaindo à parte CONTRATADA, resguardado a percepção de valores pagos, em obediência da Continuidade da Administração Pública, ou pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas, bem como se o Contrato for extinto ou rescindido.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Contrato, em relação ao objeto a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



F.L.S. Nº 1191

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa a que alude a cláusula nona, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Pedro Afonso para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Tocantins - TO, 12 de junho de 2017.

Aldeiris Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

Aldeiris Alves Bomfim
Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins - TO
CNPJ 11.783.200/0001-84
Contratante

Ricardo Magno de Miranda
RICARDO MAGNO DE MIRANDA - ME,
CNPJ n.º 19.769.543/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

CPF 07758591143

CPF

CLINIMED

Ricardo Magno de Miranda - ME

Fone: (63) 98464-9308

Av. Presidente Dutra, 810 - Centro - CEP 77.720-000 - Itacajá - TO

Autenticação Fiscal

Coletoria Municipal de Itacajá
ESTADO DO TOCANTINS

Válida se emitida até 25/01/2019

CNPJ(MF): 19.769.543/0001-04 - Incrição Municipal: 493

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE A-1 MOD. 11
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

1ª Via Branca - Cliente

2ª Via Azul - Contabilidade

3ª Via Jornal - Fisco

000114

Data da Emissão: 05 de Janeiro de 2018

Ao(s) Sr.(s): Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.983.200/0004-84, Insc. Est.:

Endereço: R. Francisco de Assis Nº 5111 Bairro: Centro

Cidade: Santa Maria do Tocantins Estado: TO

Nat. da Operação - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quant.	Unid.	Discriminação	V. Unit.	Valor Total
01	SV	Prestação de serviços médicos, no atendimento clínico geral, no Atividade Básica da UBS - Centro de Saúde Benedita Betelha - Santa Maria de TO. Prestação de serviço durante o mês de dezembro de 2017.	16.342,96	16.342,96

J. F. DE ARAUJO - Av. Goiás, 2982 - Sala 1 - Centro - Fone: (63) 3464-1005 - Gaurá - TO CNPJ: 10.946.659/0001-00
Insc. Est. 28.412.219-2 - Termo de Cred. de Utiliza Nº 011 Data de Cad. 28/11/2009 Validade 22/01/2015 a 22/01/2017
01 bls. 50x3 de 000101 a 000150 - Série A-1 Mod. 11 - AIDF 003175
de 25/01/2017 - Coletoria Municipal de Itacajá - Tocantins

Valor dos Serviços R\$

IRRF R\$

ISSQN R\$

Valor Total da Nota R\$

490,28
15.852,68

Ricardo Magno de Miranda
Ass. Vendedor



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO (10403)	Número 00009/00001	Data Emissão 10/01/2018	Processo M DE PAGAMENTO (1)
----------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------------

Exercício 2018	Dot. Compartada 305	CNPJ/CPF 19.769.543/0001-04	Favorecido RICARDO MAGNO DE MIRANDA -ME
-------------------	------------------------	--------------------------------	--

DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	16.342,96
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	VALOR DO DOCUMENTO
PROGRAMA:	0302	VIGILÂNCIA EM SAUDE	16.342,96
PROJATIV:	2085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊ	
NAT. DESPESA:	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	5001	MEDICOS	0,00

Histórico

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICO CLINICO GERAL, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA UBS-UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

ISS: 490,26
RECURSO: 008.324-0 TRANSF. RECURSOS ASPS - FMS

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSAVEL
------------------------------	--

BANCO 001/1595 BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 008.324-0	CHEQUE
---------------------------------------	--------------------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS:	TOTAL DE DESCONTOS
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 005/2017	490,28
 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças Decreto nº 253/2017	VALOR LÍQUIDO
	15.852,68

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS

SUANE PEREIRA DE MORAIS
Controlador Interno
Decreto nº 038/2017

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM SANTA M TOCANTINS-FUS
Agência	1525-4
Conta corrente	8324-0

Creditado

Nome	RICARDO MAGNO DE MIRANDA
Agência	3974-8
Conta corrente	8250-3
Valor	15.852,68
Data	Nesta data

Aassinada por	JB736454 CRISTIANO LUIZ BOAS	10/01/2018 09:14:41
	JB513890 ITAMAR BARRACHINI	10/01/2018 09:15:51

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JB513890 ITAMAR BARRACHINI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JOSE DONIZETE DE FREITAS BORGES

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 235849

Código de Autenticação: 07f54ebe3ddb0d58713aa47955a455e0 - 17/12/2018 15:09:44

~~JOSE DONIZETE DE FREITAS BORGES~~

~~Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 235849~~

~~Código de Autenticação: 07f54ebe3ddb0d58713aa47955a455e0 - 17/12/2018 15:30:50~~